



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**PROJETO DE LEI**

**Nº 101 / 2020**

PROC.	_____
FOLHA.	04
ASS.	MP

**“Dispõe sobre a regularização e denominação de espaço destinado a oferecer serviços de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica ou vulnerabilidade social.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica regularizado o espaço destinado a oferecer serviços especializados de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica ou outra vulnerabilidade social, denominada “CASA PODEROSA”, localizada na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, n.º 990, no Bairro Vila Amélia, neste Município, que oferece à comunidade de mulheres sebastianenses um atendimento mais ágil, discreto e eficaz.

**Art. 2º** - O espaço “Casa PodeRosa” tem como destino o acolhimento, fortalecimento e resgate da cidadania da mulher.

**Art. 3º** - No espaço “Casa PodeRosa” atua em conjunto a Coordenadoria da Mulher, Fundo Social, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Segurança e Fundação de Saúde Pública de São Sebastião (FSPSS), podendo ainda solicitar a atuação de outros órgãos do governo de acordo com a necessidade.

**Art. 4º** - O espaço “Casa PodeRosa” tem uma área destinada a Entidades Públicas ou Privadas, para prestação de serviço de assistência a vítimas de violência, de acordo com os termos de convênio firmado com a entidade competente.

**Art. 5º** - O espaço “Casa PodeRosa” é de responsabilidade e coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social-SEDES.



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PROC.	
FOLHA:	05
ASS.	<i>[Signature]</i>

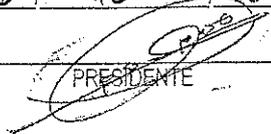
Art. 6º - A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 02 de OUTUBRO de 2020.

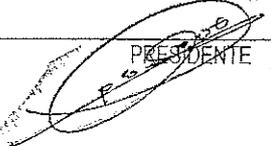
*[Signature]*  
FELIPE AUGUSTO  
PREFEITO

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO  
E REDAÇÃO  
Para o parecer  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
26 / 10 / 20

  
PRESIDENTE

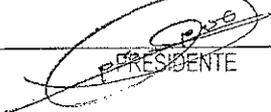
PROC.	_____
FOLHA:	05 verso
ASS.	

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS. *o parecer*  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
27 / 10 / 20

  
PRESIDENTE

A pauta da ordem do dia da próxima sessão  
Em 27/10/20  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS. *o projeto*  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
03 / 11 / 20

  
PRESIDENTE

A SANÇÃO  
Em 03 / 11 / 20  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

